

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO PRIMEIRA CLASSE QPBM
PROA nº 24/1207-0001323-9

EDITAL DA/DRH nº SD-B 36/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM
(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM o Resultado Preliminar da Verificação da Veracidade da Autodeclaração**, do Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, conforme EDITAL DA/DRH nº SD-B 01/2025 soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM (Bombeiro Militar – Carreira de Ensino Médio), publicado no Diário Oficial nº. 57, de 24 de março de 2025:

A Comissão Especial, responsável pela avaliação dos candidatos concorrentes às vagas de Pessoas Negras e Trans, de acordo com as previsões editalícias do certame, de ciência e concordância do candidato ao se inscrever no respectivo concurso, esclarece:

- a) Considera-se Verificação da Veracidade da Autodeclaração a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.
- b) A avaliação na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, para os candidatos Negros, utilizou o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, considerando a apresentação marcantes de traços e características negroides, e
 - b.1) Cópias de documentação pública oficial, do candidato e de seus genitores, se apresentado, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena, conforme disposto no Decreto Estadual nº 56.229/2021.
- c) A avaliação na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, para as pessoas Trans, compreendidas as mulheres Trans, as travestis e os homens Trans, foram avaliados considerando os critérios de reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

Diante o exposto, emite-se o seguinte parecer:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital, com parecer **DEFERIDO**, foram considerados enquadrados na condição de Pessoas Negras ou Trans, no Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizado.

1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital, com parecer **INDEFERIDO**, foram considerados não enquadrados na condição de Pessoas Negras ou Trans, no Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizado.

1.3. Os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital, com parecer **AUSENTE**, não compareceram para realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, conforme o Edital DA/DRH nº SD-B 32/2025 – Convocação para Realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2. DO PERÍODO DE RECURSO

2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderão fazê-lo no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, pelo site da Fundatec, no link Formulário Online – Recurso do Resultado do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.2. Os candidatos com parecer **INDEFERIDO** ou **AUSENTE** passam a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência, desde que tenham pontuação suficiente e tenham alcançado a classificação geral entre a 1ª e a 2.782ª posição.

2.3. Os candidatos com parecer **INDEFERIDO** ou **AUSENTE**, caso tenham sido convocados exclusivamente por meio da lista de cotistas para o Exame de Saúde, conforme Edital DA/DRH nº SD-B 27/2025, passam a ser eliminados do certame.

3. DO ANEXO

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO ÚNICO – Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3.2. O Anexo Único deste Edital encontra-se disponível para consulta no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, bem como no site do Corpo de Bombeiros Militar www.bombeiros.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2025.

Rafael Barcellos Venturella – Ten Cel QOEM

Resp. p/ Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS